

2015, o que consta na Resolução Normativa ANEEL nº 681, de 21 de setembro de 2015, e no Processo nº 48500.003215/2015-62, resolve: I - aprovar a liberação de recursos no montante de R\$ 80.647.935,21 (oitenta milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, novecentos e trinta e cinco reais e vinte e um centavos) correspondentes a parcela do mês de março das obras do Cluster Barra da Tijuca, da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE para a Light Serviços de Eletricidade S.A. conforme fluxo financeiro do orçamento aprovado pela Resolução Homologatória ANEEL nº 2015, de 19 de janeiro de 2016 e retificado e que serão utilizados para as obras necessárias ao fornecimento de energia temporária para os Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2016 na cidade do Rio de Janeiro; II - este despacho entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO ARAÚJO DA SILVA

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 31 de março de 2016

Nº 802 - Processo nº: 48500.000504/2015-18. Decisão: (i) homologar previamente a título precário, sem prejuízo das ações de fiscalização que a ANEEL deverá realizar, os valores, em R\$, de Diferença Mensal de Receita - DMR constantes dos anexos I e II apurados pelas distribuidoras, em decorrência da aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE às unidades consumidoras classificadas nas Subclasses Residenciais Baixa Renda e o montante de recursos da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE a ser repassado pelas Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRAS a cada distribuidora; e (ii) não homologar os valores pleiteados pelas distribuidoras de energia elétrica relacionadas no anexo III. Período: dezembro de 2011, março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2015 e janeiro e fevereiro de 2016. A íntegra deste Despacho e seus anexos estarão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

HUGO LAMIN
Substituto

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO

DESPACHO DOS SUPERINTENDENTES

Em 31 de março de 2016

Nº 809 - O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO E O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ESTUDOS DO MERCADO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições delegadas por meio das Portarias nº 798, de 20 de novembro de 2007, e nº 914, de 29 de abril de 2008, e de acordo com o que consta no Processo nº 48500.003125/2013-18, decidem determinar à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica-CCEE que proceda à republicação dos Preços de Liquidação das Diferenças - PLD da semana operativa compreendida entre os dias 26 de março a 1º de abril de 2016, conforme a tabela a seguir.

| | Patamar de carga | PLD [R\$/MWh] |
|---------|------------------|---------------|
| Sudeste | Pesada | 43,09 |
| | Média | 42,63 |
| | Leve | 40,26 |
| Sul | Pesada | 43,09 |
| | Média | 42,63 |
| | Leve | 40,26 |
| Norte | Pesada | 43,09 |
| | Média | 42,63 |
| | Leve | 40,26 |

CHRISTIANO VIEIRA DA SILVA

Superintendente de Regulação dos Serviços de Geração

JÚLIO CÉSAR REZENDE FERRAZ

Superintendente de Regulação Econômica
e Estudos do Mercado

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS

DIRETORIA III

SUPERINTENDÊNCIA DE BIOCMBUSTÍVEIS E QUALIDADE DE PRODUTOS

AUTORIZAÇÃO Nº 180, DE 31 DE MARÇO DE 2016

A DIRETORIA-GERAL da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS - ANP, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o constante do processo ANP nº 48610.012979/2014-11, com base na Resolução de Diretoria nº 207, de 23 de março de 2016, e

Considerando que o Regulamento ANP nº 07/2007, aprovado pela Resolução ANP nº 37/2007 define os critérios e procedimentos para credenciamento de entidades para atividade de certificação de conteúdo local;

Considerando o atendimento a todas as exigências do Regulamento ANP nº 07/2007 pertencente à Resolução ANP nº 37/2007 de 16 de novembro de 2007, torna público o seguinte ato:

Art. 1º ESTENDER o credenciamento da empresa KOPSIA ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - CNPJ nº 05.668.106/0001-81, para exercer a atividade de certificação de conteúdo local de bens e serviços na área de atividade descrita a seguir:

| | |
|-----------------------|---|
| Credenciamento ANP Nº | 009 |
| Empresa Credenciada | KOPSIA ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA |

| Código | Descrição das Áreas de Atividades Solicitadas |
|--------|---|
| Es004 | Monobóias e Quadro de Bóias. |

Art. 2º O objeto da presente extensão de credenciamento deverá ser executado em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

Art. 3º A Empresa Credenciada deverá demonstrar, a qualquer tempo, que atende aos requisitos técnicos específicos estabelecidos no Regulamento No 7/2007 e aos demais requisitos gerais exigidos para credenciamento.

Art. 4º Esta autorização entra em vigor na data de sua publicação, expirando com o prazo de validade do credenciamento da empresa.

MAGDA MARIA DE REGINA CHAMBRIARD

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE

Em 31 de março de 2016

A SUPERINTENDENTE DE BIOCMBUSTÍVEIS E DE QUALIDADE DE PRODUTOS da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 61, de 18 de março de 2015, e com base no disposto na Resolução ANP nº 22/14, de 11 de abril de 2014, concede o registro do(s) produto(s) abaixo, das empresas relacionadas:

| Nº | Processo | Marca Comercial | Grau de Viscosidade | Nível de Desempenho | Produto | Registro Produto | |
|--------|--|------------------------|--|------------------------|--|-------------------|-----------------|
| Nº 369 | CLAC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ nº 31.274.384/0002-45 | 48600.000415/2016 - 16 | MOTUL 6100 FLEXMAX 5W30 | SAE 5W30 | API SL, ACEA A3/B4-12, BMW-LONGLIFE-01 | ÓLEO LUBRIFICANTE | 17327 |
| | | 48600.000412/2016 - 82 | 8100 X-CLEAN FE CL | SAE 5W30 | API SN, ACEA C2/C3-12, GM-OPEL DEXOS2@, FIAT 9.55535-S1, MB-APPROVAL 229.51, PSA B71 2290, VW 502 00/505 01 | ÓLEO LUBRIFICANTE | 17325 |
| | | 48600.000413/2016 - 27 | 8100 X-MAX CL | SAE 0W-40 | API SN, ACEA A3/B4-12, BMW LL-01, FORD WSS M2C 937 A, MB 229.5, PORSCHE A40, VW 502 00/505 00 | ÓLEO LUBRIFICANTE | 17326 |
| | | 48600.000416/2016 - 61 | LUBRIFICANTE INDIAN BY MOTUL FS CL | SAE 10W60 | API SN, JASO MA2 | ÓLEO LUBRIFICANTE | 17334 |
| | | 48600.000448/2016 - 66 | 6100 FLEXMAX CL | SAE 5W40 | API SN, ACEA A3/B4-12, BMW LL-01, MB 229.5 & 226.5, PORSCHE A40, RENAULT RN 0700/0710, VW 502 00/505 00, FIAT 9.55535-H2 / 9.55535-M2 / 9.55535-N2 / 9.55535-Z2, GM-OPEL LL B-025(DIESEL), PSA B712296, CHRYSLER MS 1 0725 / 1 2991 / 1 0896 | ÓLEO LUBRIFICANTE | 15467 |
| Nº 370 | CLAC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ nº 31.274.384/0001-64 | 48600.000449/2016 - 19 | MOTYLGEAR 75W85CL | SAE 75W85 | API GL-4, GL-5 | ÓLEO LUBRIFICANTE | 17328 |
| | | Nº 371 | FORTA COMERCIAL LTDA. - CNPJ nº 00.104.194/0001-75 | 48600.000451/2016 - 80 | MOTYLGEAR OD | SAE 75W85 | API GL-4 E GL-5 |
| Nº 372 | FUCHS LUBRIFICANTES DO BRASIL LTDA. - CNPJ nº 43.995.646/0001-69 | 48600.000736/2016 - 11 | CEPLATTYN SF 16 | ISO N.A. | N.A. | ÓLEO LUBRIFICANTE | 17330 |
| | | 48600.000738/2016 - 18 | TRIBOTEC ENGEOL V 25000 | ISO N.A. | N.A. | ÓLEO LUBRIFICANTE | 17331 |
| | | 48600.000734/2016 - 21 | TRIBOTEC ENGEOL V 16000 | ISO N.A. | N.A. | ÓLEO LUBRIFICANTE | 17333 |
| | | 48600.000735/2016 - 76 | TRIBOTEC ENGEOL V 8000 | ISO N.A. | N.A. | ÓLEO LUBRIFICANTE | 17332 |
| | | | | | | | |

ROSÂNGELA MOREIRA DO ARAUJO

SUPERINTENDÊNCIA DE REFINO, PROCESSAMENTO DE GÁS NATURAL E PRODUÇÃO DE BIOCMBUSTÍVEIS

AUTORIZAÇÃO Nº 179, DE 31 DE MARÇO DE 2016

O SUPERINTENDENTE DE REFINO, PROCESSAMENTO DE GÁS NATURAL E PRODUÇÃO DE BIOCMBUSTÍVEIS da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS - ANP, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 359, de 10 de dezembro de 2012 e de acordo com a Resolução ANP nº 26, de 30 de agosto de 2012, tendo em vista o que consta do Processo ANP nº 48610.012095/2013-85, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica autorizada a atividade de operação referente à ampliação de capacidade da planta produtora de etanol da empresa USINA ITAJOBÍ LTDA. - AÇÚCAR E ÁLCOOL, CNPJ nº 43.533.819/0003-99, com capacidade de produção de 540 m³/dia de etanol hidratado e 300 m³/dia de etanol anidro, localizada na Fazenda Taperão, estrada Barro Preto a Elisário, s/n, zona rural, Marapoama - SP, respeitados os padrões ambientais e de segurança em vigor, de acordo com a Resolução nº 26/2012, referente à atividade de produção de etanol.

Art. 2º Fica revogada a Autorização nº 590 de 19/12/2012, publicada no DOU de 20/12/2012.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CARLOS CAMACHO RODRIGUES

RETIFICAÇÃO

Na Autorização nº 59, de 17/01/2013, publicada no DOU de 18/01/2013, seção 1, página 55, no art. 1º, onde se lê: "com capacidade de produção de etanol hidratado de 350 m³/d e produção de etanol anidro de 250 m³/d", leia-se: "com capacidade de produção de etanol hidratado de 600 m³/d e produção de etanol anidro de 600 m³/d".

SECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 31 de março de 2016

O SECRETÁRIO EXECUTIVO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS - ANP, no uso de suas atribuições, torna público que a Diretoria Colegiada, na Reunião nº 837, de 23 de março de 2016, resolveu:

Nº 366 - aprovar, conforme a Resolução de Diretoria nº 201 de 23 de março de 2016, I) o Plano de Desenvolvimento (PD) do Campo de Pargo - Bacia Campos (Contrato de Concessão nº. 48000.003712/97-95), operado pela empresa Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras), considerando as curvas de previsão de produção limitadas ao ano de 2025; e II) determinar ao Concessionário que apresente, até 31/12/2016, os resultados da nova modelagem geológica realizada no campo, juntando o reservatório principal com a área do poço 1-RJS-0012-RJ, e que, concomitantemente, sejam propostos novos poços para a porção leste da concessão.

Nº 367 - aprovar, conforme a Resolução de Diretoria nº 202 de 23 de março de 2016, I) a Revisão nº 1 do Plano de Desenvolvimento (PD) do Campo de Inhambu - Bacia do Espírito Santo (Contrato de Concessão nº. 48610.010735/2001), operado pela empresa Petróleo Brasileiro S.A. (PETROBRAS); e II) determinar o cumprimento, por parte do Concessionário, das condicionantes exaradas por meio do Ofício nº 0293/2016/SDP de 04/03/2016.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS - ANP, no uso de suas atribuições, torna público que a Diretoria Colegiada, na Reunião nº 838, de 30 de março de 2016, resolveu: